



## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA AÇÕES AFIRMATIVAS PIBIC-AF/CNPq

A professora Rosângela Marion da Silva da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica para Bolsa de Iniciação Científica Ações Afirmativas, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

### 1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto n. 062529 - EFETIVIDADE DA AURICULOTERAPIA NA FADIGA, QUALIDADE VIDA E SONO DE UNIVERSITÁRIOS DE ENFERMAGEM: ESTUDO QUASE-EXPERIMENTAL no âmbito do Edital PRPGP/UFSM Nº 018/2025 - bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ações Afirmativas (PIBIC-AF) do CNPq, do Campus SEDE/UFSM, coordenado pela professora Rosângela Marion da Silva.

### 2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	01 a 04 de julho
Avaliação dos candidatos	07 a 14 de julho
Divulgação do resultado preliminar	até 12h do dia 15 de julho
Prazo para solicitação de reconsideração	até às 23h do dia 15 de julho
Análise dos pedidos de reconsideração	16 de julho
Divulgação do resultado final	16 de julho

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 01 a 04 de julho de 2025.

3.2 Horário: inscrições até às 23h59min do dia 4 de julho de 2025.

**3.3 Poderão se inscrever candidatos que, obrigatoriamente, ingressaram no Ensino Superior através de uma das cotas abaixo listadas:**

– Cota L2 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012) 4.10.3.2 –

– Cota L6 – Pessoa que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar superior a 1,5 salário mínimo autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei nº 12.711/2012) 4.10.3.3

- Cota L9 – Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012) 4.10.3.4
  - Cota L10 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1.5 salário mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012). 4.10.3.5
  - Cota L13 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo (Lei 12.711/2012). 4.10.3.6
  - Cota L14 - Pessoa com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/199 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1.5 salário-mínimo, autodeclarada preta, parda ou indígena (Lei 12.711/2012).
- LB\_PPI – Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 4.10.3.8
- LB\_Q – Pessoa autodeclarada quilombola, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 4.10.3.9
- LB\_PCD – Pessoa com deficiência (que enquadre no Decreto Federal nº 3.289, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012) que tenha renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). 4.10.3.10
- LI\_PPI – Pessoa autodeclarada preta, parda ou indígena, independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- LI\_Q – Pessoa autodeclarada quilombola, independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- LI\_PCD – Pessoa com deficiência (que enquadre no Decreto Federal nº 3.289, de 20/12/1999 e na Recomendação nº 03 de 01/12/2012), independente de renda, que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- Alunos amparados pela Resolução 041/2016 – Programa de Acesso à Educação Técnica e Superior da UFSM para Refugiados e Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade.
- Alunos amparados pela Resolução 125/2023 – Programa Específico de Ingresso de Estudantes Indígenas – Processo Seletivo Indígena. 4.10.3.15 Alunos amparados pela Resolução 125/2023 – Processo Seletivo de Ingresso para Pessoas de Comunidades Quilombolas.

### **3.3 Documentos exigidos:**

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções: incluir interesse/motivação ou experiência de participação em projetos (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no curso de graduação em enfermagem da UFSM.

3.4.4 Link do Currículo Lattes atualizado (o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.

**3.4 Inscrições online** - **CLIQUE AQUI** -  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9I6R2pT3EE5KfOveZz0dIDbgPiBH-yZuhFOKoQYejsbtzw/viewform> . Caso haja duas inscrições, será considerada a última.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses.

Vigência: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

**Haverá 01 vaga.**

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1 Estar regularmente matriculado no curso de graduação em enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria.**

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em contas individuais no Banco do Brasil S.A. Contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros, não são permitidas.

**5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas/rendimentos, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).**

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto conforme apêndice A deste edital específico.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

**1.1.1 Análise da Carta de Intenções:** será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 40% da nota;.

**1.1.2 Currículo Lattes:** será avaliada a apresentação de trabalhos em eventos científicos (máximo 15 trabalhos, máximo 15 pontos), participação em projetos de pesquisa (máximo cinco participações/semestres, máximo 5 pontos), artigos publicados (máximo dois, máximo 20 pontos) e terá peso de 40% da nota.

**1.1.3 Entrevista:** será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto/tema saúde do trabalhador e disponibilidade de tempo (16 h semanais) para atender as atividades do projeto, e terá peso de 20% da nota.

**O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 07/07/2025.**

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados pelo e-mail indicado, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final da seleção será divulgado conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6 O Plano De Trabalho Dos Bolsistas está disponível para consulta no Apêndice A.**

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: rosangela.silva@ufsm.br

Santa Maria, 30 de junho de 2025.

Rosângela Marion da Silva  
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 062529

## APÊNDICE A

### PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>
Liste as etapas	Detalhe as ações do(s) bolsista(s)
Realizar revisão de literatura	- Participar de reuniões do Grupo de Pesquisa para conhecer/aprofundar os conhecimentos sobre as etapas da pesquisa científica; -Realizar busca de artigos científicos sobre <a href="#">auriculoterapia</a> (01/mês) ou <a href="#">Qualidade do sono de estudantes universitários</a> (01/mês) ou <a href="#">Fadiga de estudantes universitários</a> (01 artigo/mês)e apresentar no Grupo de Pesquisa;
Auxiliar na coleta dos dados	Participar da capacitação/treinamento para digitação e análise dos e dados;
Divulgação científica	- Auxiliar na elaboração de artigos científicos a partir dos dados do projeto; - Elaborar e organizar publicações nas redes sociais do grupo de pesquisa, ao qual o projeto está vinculado, sobre os seus resultados; (01/mês) - Construção de resumo para apresentação dos resultados parciais na Jornada Acadêmica Integrada e em eventos científicos; (mín 02)
Organização do relatório final	Auxiliar na elaboração do relatório final de pesquisa;

**ANEXO A**  
**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Nome aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:  
(marcar com um x o turno e quantas horas disponíveis)

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					

## **ANEXO B**

### **CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, (nome completo), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM campus SEDE, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, participação em projetos ou outras experiências que considerar relevante. OBS: máximo de 250 PALAVRAS, fonte Arial 12, espaçamento de 1,5).